**PROCESSO LICITATÓRIO 44/2017**

#### ESTADO DE SANTA CATARINA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS

Praça Anchieta 10, Centro- Fone/Fax: (48) 3272.8617 / (48) 3272.8618

CEP: 88180-000 [licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br](mailto:licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br)

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2017**

**LUCIANO CUNHA**, presidente da Comissão de Licitações, no uso de suas atribuições legais, justifica o presente termo de Dispensa de Licitação através da fundamentação legal e pelos fatos e considerações que seguem:

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Municipalidade de Antônio Carlos/SC, solicitou abertura de Processo Licitatório cujo objeto é “contratação de empresa especializada para elaboração de Plano de Recuperação de Área Degradada-PRAD, conforme Instrução Normativa IN-16/FATMA, para recuperação de área autuada e embargada na localidade de Santa Maria, no Município de Antônio Carlos/SC”.

**CONSIDERANDO** que a Municipalidade de Antônio Carlos foi atuada, através do Auto de Infração n. 6389, de 17 de maio de 2016, com a Descrição Sumária: “Destruir ou danificar vegetação natural em área considerada de preservação permanente. Provocar pelo carreamento de materiais o perecimento de espécimes da biodivercidade. Executar lavra ou extração de minerais sem licença de operação da autoridade ambiental competente. Encaminhar um Plano de Recuperação de Área Degradada, conforme Instrução Normativa 16 (IN-16) da FATMA, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento deste auto de infração”. Após diversos pedidos de prorrogação, até o momento a Municipalidade não havia efetivamente tomado as providências necessárias para resolução do problema.

**CONSIDERANDO** que, embora a Secretaria Municipal de Educação já tenha iniciado projeto de educação ambiental para amortização de multa aplicada, seja necessário e imperioso o processo de recuperação da área degradada.

**CONSIDERANDO** que a prestação de tais serviços de elaboração do plano de recuperação custariam um total de **R$7.000,00 (sete mil reais).**

**RESOLVE:** Autorizar a contratação do objeto abaixo descrito.

**FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8666/1993, Artigo 24, inciso II.

**OBJETO: A presente licitação tem por objeto: “**contratação de empresa especializada para elaboração de Plano de Recuperação de Área Degradada-PRAD, conforme Instrução Normativa IN-16/FATMA, para recuperação de área autuada e embargada na localidade de Santa Maria, no Município de Antônio Carlos/SC.”

**CONTRATADO: SENSO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 11.438.548/0001-34, com sede na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 1188, sala 401, Box 109, Centro, Jaraguá do Sul, CEP 89.251-702.

**VALOR: R$7.000,00 (sete mil reais),** sendo o valor de **R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) na assinatura do contrato e R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), na entrega do PRAD.**

**FUNDAMENTO DA DESPESA**:

Dotação: 03.01.2.003.3.3.90.00.00.01.00 (41)

Antônio Carlos, 23 de março de 2017.

**LUCIANO DA CUNHA**

Presidente da Comissão de Licitações